

Jornal Oficial

MUNICIPIO DE BELMONTE
ESTADO DA BAHIA

ANO 15—51* DA REPUBLICA—Belmonte—Sabado, 20 de Janeiro de 1940

—N. 111

O PANORAMA DO MUNDO

SUMARIO—*A falência do «Si vis pacem»—O sonho de Rui Barboza—A violência nada resolve—Nossa neutralidade—A restauração da Paz com o Cristianismo—O milagre da Finlândia.*

DR. ARNALDO DE OLIVEIRA VIANNA — Antigo jornalista.

A geração contemporânea da Grande Guerra, agora em plena maturidade, ainda conserva bem nítidas as recordações daqueles dias angustiosos, dias de dor e luto; e já novo conflito armado ensanguenta a Europa, ameaçando o mundo.

Durante o malsinado quadriênio que o armistício de 1919 pôz termo, pregou-se a luta pelo Direito e pela Justiça, profetizando-se uma nova era para a humanidade. Mas, de toda a catástrofe, com a devastação dos campos de cultura, com a paralisação das indústrias pacíficas e demolição de cidades e povoações, só resultou um formidável desequilíbrio econômico, que, direta ou indiretamente, atingiu a todas as nações. Não se corrigiram, entretanto, os estadistas e ditadores, persistindo no velho lema armamentista — *Si vis pacem para bellum*, cuja falência de objetivos mais uma vez se evidencia, com o tróar de novo do canhão.

Quais serão as consequências dessa segunda e feróz guerra? Com a ameaça de destruição da milenária civilização ocidental, afiguram-se elas contraproducentes, funestas, agravantes mais do mal estar dos povos, mormente no tocante à sua economia. Assim, pois, continua de pé, evidentemente, a real afirmativa de que a violência nada resolve.

Ao emvêz, quando houver um

certo desprendimento, menos ambição, a solução pacífica das questões poderá estabelecer a harmonia universal na terra. E o sonho de Rui Barboza, Wilson e Briand, visionários que foram do império da Lei e da Justiça, será então uma realidade; porque, dos destróços da hecatombe que furiosamente tende a se espalhar por todos os continentes e mares, com o esgotamento final dos recursos dos guerreadores, após essa luta tremenda, talvez sem vencedores nem vencidos, ha de alvorecêr, por certo, a aurora de uma paz definitiva, sob pena do desaparecimento completo da civilização.

Os fans desse ou daquele beligerante, em casa, comodamente instalados em suas poltronas, acompanham, à distancia, interessadamente, como se assistissem à irradiação de uma competição esportiva, o desenrolar dos acontecimentos belicócos, vibrando de entusiasmo ou indignação, à proporção em que se anunciam vitórias ou derrotas, satisfatorias ou não dos seus desejos. Em verdade, é muito diferente ouvir-se de longe, por intermedio do radio, essas graves notícias, apreciar-las e comentar-las, do que estar-se presente ou envolvido nos horrores do teatro da guerra. Felizmente o Estado Brasileiro já fraçou e recomendou

as diretrizes da nossa estrita neutralidade no conflito.

A história colonial das nações está eivada, certamente, de violências e injustiças, com o predomínio frequente do mais forte. Entretanto, como um absurdo não justifica outra agressão, não prevalece argumento razoavel a favor daqueles que, perturbando o *status quo* alcançado, investem contra os fracos militarmente, fazendo resurgir uma era já bastante remota, da conquista pela força.

E não se pôde silenciar o caso singular da Finlândia. Parece mesmo têr se operado um milagre, semelhante ao *Suave Milagre* do escritor luzitano. Pela comemoração do Natal, quando os aviões inimigos lançavam a morte e a destruição sobre o pequenino e heróico país, Cristo, o bom nazarêno, deveria também têr surgido ali, dizendo, como fez à criança pobre que desejava vê-lo: — *Aqui estou eu.*

Na sua fé cristã, a Finlândia resiste a forças cem vezes superiores.

A paz será um dia restaurada no mundo, tornando-se, entretanto, precisa para o seu advento definitivo a *recristianização* da humanidade, pois unicamente na moral de Jesus, residem as bases da harmonia universal.

Meu bilhete...

Para Você

Qual branca pomba deitada em meio da verdura, "Mira-Mar" é o doce abrigo onde sonham os espiritos românticos.

Paz... Silêncio... Meditação...

Vôzes confusas sobem do mar, lembrando doces falas de marujos apaixonados que, em distantes praias, beijam suas amadas.

O vento, que perpassa, canta no alto das palmeiras um hino de amor e saudades.

O pescador canta uma dolente canção, e as rédes, no balançar cadenciado das ondas, lembram pequenos bérçes velados por materno olhar.

Ali o espirito se abre á contemplação da natureza e Deus revive em toda a sua grandeza.

O céu se espelha no mar e o beijo das ondas na areia faz correr um arrepio de medo ao longo da praia num sussurro de amor.

"Mira-Mar"! Tu és o ninho onde o meu coração gozou os mais doces instantes de alegria e felicidade.

O! Pudesse eu viver sempre, sempre á sombra amiga da paz, que aí se respira!

Ao vêr-te, ao lembrar-te, vêm-me á mente as mais lindas estrófes de conhecido poeta:

"Uma mulher me disse: 'Vem comigo'!...

Fécha os olhos e sonha, meu amigo!...

Sonha num lar, numa doce companhia

Que tú queiras muito, e que também te queira.

Um telhado... um penacho de fumaça...

Cortinas muito brancas na vidraça...

Um canário que canta na gaióla...

Que linda vida lá por dentro rôla!...

Sim; sonhar é viver; e sonho contigo para ser feliz!

IAPÊ

Ato do Prefeito Municipal

PORTARIA N. 61

O Prefeito deste Município de Belmonte, no uso de suas atribuições, pela presente, exonera do cargo de Agente Arrecadador de Mugiquicaba o Sr. Antonio de Souza Oliveira por não ter se submetido a depositar a fiança do cargo, e nomeia o Sr. Emilio Marciano Magno, para exercer as funções desse cargo con-

comitantemente com as de administrador, ficando o mesmo investido das duas funções, de Arrecadador e Administrador, devendo, para isso, recolher á Tesouraria Municipal a importancia da sua fiança, de conformidade com o art. 22, da Lei 125, de 11 de Novembro de 1936.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 18 de Janeiro de 1940.

Godofredo Meades Bandeira
Prefeito.

Delegacia de Policia

EDITAL

O Delegado de Policia abaixo assinado, para conhecimento de todos os habitantes desta cidade, faz publico que, a contar da publicação deste, durante os festejos do Carnaval não poderão sair á Rua cordões ou grupos carnavalescos sem prévia licença desta Delegacia, ficando sujeitos á mesma exigencia legal os bailes publicos.

Fica proibida toda e qualquer critica ás autoridades constituídas e ás sociedades em geral, bem assim a critica de caráter particular de mau gosto ou ofensiva á moral publica, como também o uso de fantasias com vestimentas militares e religiosas.

O uso de mascaras só será permitido até ás 18 horas, excetuados os portadores de autorização desta Delegacia.

Fica, do mesmo modo, proibido terminantemente o transito de cavaleiros pela praça 13 de Maio, a partir das 15 horas em diante.

Esta Delegacia recomenda moderação aos snrs. cavaleiros durante a marcha das suas montarias pelas demais ruas da cidade.

afim de serem evitados atropelos, estendendo-se esta recomendação aos srs. motociclistas, que não poderão imprimir velocidade ás suas maquinas.

Aos srs. vendedores de bebidas alcoolicas, esta Delegacia recomenda cessar o fornecimento das mesmas, a todo o individuo que demonstre já se achar ameaçado de embriaguês

Outrosim, não será permitido o uso de armas de nenhuma especie, ficando os infratores sujeitos á ação da lei.

Belmonte, 17 de Janeiro de 1940.

Abilio da Silva Mattos.

Delegado em Exercicio.

EXPEDIENTE

DA PREFEITURA MUNICIPAL

Petição de Manoel de Souza Rocha, protocolado sob N. 1.505, em 10/1/940, solicitando pagamento de 2:055\$700 das suas percentagens como Agente Arrecadador dos Distritos de Ilha Grande e Boca do Corrego, no exercicio de 938, e propondo a redução de 20% em favor do Municipio no caso de ser satisfeito.

DESPACHO: A' Contadoria para verificar a exatidão do alegado, o que feito, processe o pagamento pela verba competente, depois do respectivo registro, tanto da bonificação como da importancia descrita. Belmonte, 16/1/940. (a) G.M. Bandeira.

Petição de Jeronymo Moreira Gama e sua Mulher, protocolada sob N. 1523, pedindo permissão para transferir a Alfredo Marques Branco o dominio util de um terreno á Rua São Domingos, nesta cidade, e também requerendo certidão.

DESPACHO: A' Contadoria, estando quites como requer. Belmonte, 16/1/940. (a) G. M. Bandeira.

As CRIANÇAS QUEREM esta PROTECÇÃO

Ellas precisam de Kolynos. Limpa seus dentes melhor e com segurança e destróe os germes que atacam os dentes e causam a cárie.



EMBELEZE seu SORRISO com KOLYNOS

933

Anunciem no
Jornal Oficial

Prefeitura de Belmonte

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, chamo a atenção dos Srs. proprietários ou ocupantes de terrenos situados ás margens do rio Jequitinhonha, neste Município, para o fiel cumprimento ao Ato n. 288, abaixo transcrito, afim de evitar que a Prefeitura tome as medidas concernentes ao mencionado ato.

ATO N. 228

O Prefeito do Município de Belmonte, no uso de suas atribuições, tendo em visto o disposto no art. 15, n. 18 do Decreto n. 7-478, de 8 de Julho de 1831, resolve:

Art. 1. Ficam os proprietários ou ocupantes de terras situadas nas margens do rio Jequitinhonha, deste Município, obrigados a conservar limpas e desempear os caminhos e demais serventias publicas, sob pena de serem os respectivos serviços custeados pela Prefeitura, ficando os infratores, afinal, sujeitos à cobrança judicial da dívida proveniente das despesas efetuadas.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 16 de Agosto de 1935. (a. a.) Heitor Camacho, Prefeito. Inocencio Inacio da Costa Secretário.

Para devido desempenho dessa medida, fica com autorização de fazer as devidas notificações aos Srs. Proprietários, que não tiverem conhecimento deste, o Guarda Florestal, Sr. Sebastião Melo.

Dado e passado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Belmonte, em 10 de Janeiro de 1940.

Marinozio da Silva Melo
Secretário

Vende-se

Vende-se uma ótima e confortavel casa situada num dos angulos da Praça 2 de Julho, defronte á residencia do Sr. Angelo Luciola. Tratar com o Sr. Manoel Olimpio de Andrade, na propria casa.

BOLETIM

PREFEITURA MUNICIPAL

TESOURARIA

Nesta coluna o publico tomará conhecimento do movimento da Caixa diariamente, de acordo com o que determina a Lei N. 42 de 24 de Janeiro de 1936 em seu Art. 96.

Em 13 de Janeiro de 1940.

Saldo do dia 12-1-940 na Tesour.	13:221\$900		
Receita de hoje	5:516\$800	18:738\$700	
Despesa de hoje		1:634\$100	17:104\$600
Deposito Caixa Economica			25:000\$000
Saldo total para o dia 15/1/1940			Rs. 42:104\$600
O Tesoureiro			O Escriuario do Caixa
Amando Liger Rocha			Jayme Carvalho.

Em 15 de Janeiro de 1940.

Saldo do dia 13 1 1940 na Tesour.	17:104\$600		
Receita de hoje	415\$600	17:520\$200	
Despesa de hoje		5:755\$600	11:764\$600
Deposito na Caixa Economica			25:000\$000
Saldo para o dia 16			Rs. 36:764\$600
O Tesoureiro			O Escriuario do Caixa
Amando Liger Rocha			Jayme Carvalho.

Em 16 de Janeiro de 1940.

Saldo do dia 15 na Tesouraria	11:764\$600		
Receita de hoje	536\$600	12:301\$200	
Despesa de hoje		6:364\$700	5:936\$500
Deposito Caixa Economica			25:000\$000
Saldo total para o dia 17/1/940			Rs. 30:936\$500
O Tesoureiro			O Escriuario do Caixa
Amando Liger Rocha.			Jayme Carvalho.

Em 17 de Janeiro de 1940.

Saldo do dia 16 na Tesouraria	5:936\$500		
Receita de hoje	1:494\$600	7:431\$100	
Despesa de hoje		124\$300	7:306\$800
Deposito na Caixa Economica			25:000\$000
Saldo total para o dia 18			Rs. 32:306\$800
O Tesoureiro			O Escriuario do Caixa
Amando Liger Rocha			Jayme Carvalho.

Em 18 de Janeiro de 1940.

Saldo do dia 17 na Tesouraria	7:306\$800		
Receita de hoje	435\$800	7:742\$600	
Despesa de hoje		2:512\$800	5:229\$800
Deposito na Caixa Economica			25:000\$000
Saldo total para o dia 19			Rs. 31:229\$800
O Tesoureiro			O Escriuario do Caixa
Amando Liger Rocha			Jayme Carvalho.

Em 19 de Janeiro de 1940.

Saldo do dia 18 na Tesouraria	5:229\$800		
Receita de hoje	1:404\$200	6:634\$000	
Despesa de hoje		899\$800	5:734\$200
Deposito Caixa Economica			25:000\$000
Saldo total para o dia 20			Rs. 31:734\$200
O Tesoureiro			O Escriuario do Caixa
Amando Liger Rocha			Jayme Carvalho.

EDITAIS

EDITAL

De ordem do Snr. Prefeito e de acôrdo com o § 3º da letra g do artº. 155 das Disposições Gerais do Código de Postura vigente, faço ciente a quem interessar possa que se acha recolhido ao curral do Município desde o mês de Novembro um burro apreendido pela fiscalização municipal em virtude de andar pastando pelas ruas da cidade e se dentro do prazo de 15 dias não aparecer o seu proprietario será o dito animal vendido em hasta publica, para com o produto da venda, serem pagos os impostos devidos, a multa ou dano, sendo o restante recolhido aos cofres municipais.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belmonte, 11 de Janeiro de 1940.

Marinozio da Silva Melo
Secretario.

De aforamento

De ordem do Snr. Prefeito Municipal, fica assinado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente para protesto ou reclamação contra a pretensão de Raphael Magnavita, que requereu em nome de seus filhos menores David, José e Filomena, Magnavita, aforamento de uma área de terras, á "Praça Tiradentes", nesta cidade, limitando-se ao norte com Maria Donata da Conceição, ao sul com quem de direito, a leste com os requerentes e a oeste com a referida praça, sob pena de, findo o prazo ser expedida aos requerentes á competente carta de aforamento.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belmonte, 15 de Janeiro de 1940.

Marinozio da Silva Melo
Secretario.

De ordem do Snr. Prefeito Municipal, fica assinado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente, para protesto ou reclamação contra a pretensão de João Benedito dos Santos que requereu aforamento de um terreno suburbano do Patrimônio Municipal, situado no lugar denominado Outeirinho, limitando-se ao norte com terrenos de João

Vicente de Paula, ao sul com terrenos verticentes a Vicente Magnavita, a leste com Targino Borges dos Santos, e a oeste com o rio Ubú, sob pena de, findo o prazo, ser expedida ao requerente a competente carta de aforamento.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belmonte, 16 de Janeiro de 1940.

Marinozio da Silva Melo
Secretario.

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, fica assinado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data da publicação do presente, para protesto ou reclamação contra a pretensão de Celestino Marques de Andrade, que requereu em nome de seu filho menor Guilherme Marques de Andrade, um terreno do patrimônio municipal, á rua do Gravatá, nesta cidade, limitando-se ao norte com D. Anna Bastos, ao sul com a rua Dr. Manoel Victorino, a leste com a referida rua e a oeste com D. Antonia Maria de Souza, sob pena de, findo o prazo ser expedida ao requerente a competente carta de aforamento.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belmonte, 11 de Janeiro de 1940.

Marinozio da Silva Melo
Secretario

De concorrência

Concorrência publica, pelo espaço de 30 dias, para construção de 3 casas retrates nesta cidade.

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço ciente a quem interessar possa que no dia 10 de Fevereiro do mês p. vindouro, ás 15 horas, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para construção de 3 casas retrates, em lugares oportunamente determinados pela Prefeitura, nas condições abaixo estipuladas:—

Construção das casas em cimento armado, com 20 X 15 palmos e 18 de altura com platibanda; cobertura ou furo de cimento armado dando lugar a que fique um espaço vazio para colocação

de um tanque com capacidade para 500 litros de agua; piso impermeavel ou lajilha brilhante; barra de azulejo branco com 1 mt. e 50 cm.; 3 bonbas de repuche em metal amarelo para cada casa; 3 latrinas e 3 mictorios com tubulações torneiras etc., para cada casa; fossas para as 3 casas com capacidade para cada de 20 pessoas diarias, tudo de acôrdo com a planta que se acha nesta secretaria á disposição dos Snrs concorrentes, que deverão obedecer as seguintes condições:

I

Cada proponente deverá apresentar, dentro do prazo acima estipulado, dois envelopes fechados, contendo o primeiro os seguintes documentos:

a) — Prova de capacidade financeira ou responsabilidade por parte de firmas ou estabelecimentos bancarios para financiamento no contrato e sua conclusão.

b) — Prova comprobatoria de quitação de impostos federais estaduais e municipais.

c) — Declaração de endereço, naturalidade e estado civil do proponente.

O segundo envelope conterá a proposta que deverá ser em papel selado, sem emendas nem rasuras ou entrelinhas, assinadas pelo proponente ou seus representantes legais, com firmas reconhecidas acompanhadas de conhecimento de caução que de acôrdo com a clausula II, perdendo o proponente o direito da caução em favor do Município, se, no prazo estipulado, depois de aceita a sua proposta e notificado não compare para assinar o contrato.

II

O proponente para garantia de sua proposta deverá recolher como caução mediante guia da Secretaria, á Tesouraria Municipal, a importância de R\$ 1.500,00, um conto de reis.

III

O proponente deverá indicar na sua proposta a data de inicio das obras e o prazo para sua conclusão.

IV

Fica reservado á Prefeitura, o direito de anular a concorrência, caso entenda conveniente aos interesses do Município, sem que assista ao proponente e direito á reclamação ou indenização de especie alguma.

V

O proponente preferido recolherá à Tesouraria Municipal, no ato da assinatura de contrato, como caução mediante guia desta Secretaria, os emolumentos correspondentes ao valor do contrato, de acordo com as disposições da lei orçamentaria.

Dado e passado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Belmonte em 9 de Janeiro de 1940.

Marinozio da Silva Melo. Secretário.

Concurrença publica, pelo espaço de 30 dias, para conclusão das obras de remodelação de Teatro Municipal

De ordem do Snr. Prefeito Municipal, faço ciente a quem interessar possa que no dia 11 de Fevereiro do mês p. vindouro, às 15 horas, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para conclusão das obras de remodelação do Teatro Municipal, de acordo com a planta que se acha nesta repartição, à disposição dos interessados, para os devidos estudos e apreciação da referida obra, devendo os concorrentes obedecer às seguintes condições

I

Cada proponente deverá apresentar, dentro do prazo a ela estipulado, dois envelopes fechados, contendo o primeiro os seguintes documentos:

- a)- prova de capacidade ou responsabilidade por parte de firmas ou estabelecimentos bancários ou financiamento no contrato e sua conclusão.
- b)- prova comprobatoria da quitação de impostos federais, estaduais e municipais.
- c)- declaração do endereço, naturalidade e estado civil do proponente.

No segundo envelope deverá conter a proposta devidamente selada e escrita em papel alado, sem emenda nem ratura ou entrelinhas, assinadas pelo proponente ou seus representantes legais, com firmas reconhecidas, acompanhadas do conhecimento da caução a que se refere a cláusula 2a., perdendo o proponente a dita caução em favor do Município, se, no prazo estipulado depois de aceita a sua proposta e notificado não comparecer para assinar o contrato.

II

O proponente para garantia de sua proposta deverá recolher como caução à Tesouraria Municipal, a importância de 1:00\$000 em conto de reis, mediante guia da Secretaria.

III

O proponente deverá indicar na sua proposta:

- a)- a natureza da construção.
- b)- a data de início das obras e o prazo para a sua conclusão.

IV

Fica reservado à Prefeitura o direito de anular a concorrência caso entenda conveniente aos interesses do Município, sem que assita aos proponentes o direito à reclamação ou indenização de espécie alguma.

V

O proponente preferido recolherá no ato da assinatura do contrato, como caução, mediante guia da Secretaria, os emolumentos correspondentes ao valor do contrato, de acordo com as disposições da lei orçamentaria.

Dado e passado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Belmonte em 18 de Janeiro de 1940.

Marinozio da Silva Melo
Secretário.

Concurrença publica para construção de duas pontes sobre os correços do "Bom Princípio" e "Maxixe", no distrito de Itamarati

De ordem do Sr. Prefeito, Godofredo Mendes Bandeira e de acordo com o Ato n. 141, de hoje, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 3 de Fevereiro p. vindouro, às 15 horas, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para a construção de duas pontes sobre os correços do "Bom Princípio" e "Maxixe", no distrito de Itamarati, a saber:

Ponte do "Bom Princípio", com 90 palmos de comprimento, por 13 de largura, com 12 esteios, 4 vigas lavradas e corrimão; lastro serrado em pranchões.

Ponte do "Maxixe", com 60 palmos de comprimento, por 12 de largura, com 12 esteios, 4 vigas lavradas e corrimão; lastro serrado em pranchões.

As referidas pontes devem ser construídas com madeiras de lei,

devendo os concorrentes obedecer às seguintes condições.

I

Os proponentes deverão apresentar, dentro do referido prazo, dois envelopes fechados, contendo, o primeiro, os seguintes documentos:

- a) Prova de capacidade financeira, ou responsabilidade por parte de firmas ou estabelecimentos, para financiamento no contrato e sua conclusão.
- b) Prova comprobatoria de quitação de impostos federais, estaduais e municipais.
- c) Declaração de endereço, naturalidade, estado civil do proponente.

II

Cada proponente, para garantia de sua proposta, deverá recolher, como caução, à Tesouraria Municipal, a importância de Rs: 500\$000, mediante guia expedida por esta Secretaria.

III

As propostas serão devidamente seladas e escritas em papel alado, sem emendas, razuras ou entrelinhas, assinadas pelos proponentes ou seus representantes legais, com firma reconhecida, acompanhadas do conhecimento da caução, a que se refere a cláusula II, perdendo o proponente a dita caução em favor do Município, se, no prazo estipulado, depois de aceita a sua proposta e notificado, não comparecer para assinar o contrato.

IV

O proponente deverá indicar na sua proposta a data do início das obras e o prazo para sua conclusão.

V

Fica reservado à Prefeitura, o direito de anular a concorrência, caso entenda conveniente aos interesses do Município, sem que assita ao proponente o direito à reclamação ou indenização de espécie alguma.

VI

O proponente preferido recolherá à Tesouraria Municipal, no ato da assinatura do contrato, como caução, mediante guia desta Secretaria, os emolumentos correspondentes ao valor do contrato, de acordo com as disposições da lei orçamentaria.

Dado e passado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Belmonte, em 3 de Janeiro de 1940

(a) Marinozio da Silva Melo.
Secretário.

JORNAL OFICIAL

— DO —

Município de Belmonte

Director interinamente — Dr.

Nelson Costa

Endereço: IMPRENSA OFICIAL

ASSINATURAS

Anno 20.000

PUBLICAÇÕES

Por linha \$4.00

Executa trabalhos graficos para
particulares

PUBLICAÇÕES AOS SABADOS
PAGAMENTO ADIANTADO

NOIVOS...



O PERIGO DA **SIFILIS**
AMEAÇA A HUMANIDADE



• Ninguém está livre
deste terrível flagelo.
Empreguem no seu tra-
tamento o poderoso de-
purativo e fortificante

YANTOL

PATENTEADO PELO
D.N.S.P. EM 26-6-26

Leiam o

"JORNAL OFICIAL"

JORNAL OFICIAL

Escritorio de advocacia

DE

José Ramos de Andrade

Rua 7 de Setembro n. 14

(Escola Americana) BELMONTE

Correio Aereo Militar

Correio Aereo Militar, do Rio de Janeiro
a Ilheus e vice-versa, obedecendo
ao seguinte horario:

Rio - Ilheus

TERÇA - FEIRA
QUINTA - FEIRA
SABADO

Ilheus - Rio

QUARTA - FEIRA
SEXTA - FEIRA
DOMINGO

ESCALAS:

RIO DE JANEIRO—VITORIA DO ESPIRITO SANTO—
S. MATEUS—CARAVELAS—PORTO-SEGURO—
BELMONTE—CANAVIEIRAS—ILHEUS.

TAXAS:

Serão as mesmas do correio, o que
muito facilitará ao comercio desta praça.

Dr. Aldemar Andrade

ESPECIALIDADE

Clinica Medica, Partos, Vias Urina-
rias, Sífilis e Moléstias das Senhoras.

Consultas, todos os dias uteis das
8 as 11 horas, no seu consultorio a
Rua Ruy Barbosa.

Atende chamados em domicilio a
qualquer hora.

EM QUE LOCAL DA CIDADE
DEVERA' SER CONSTRUIDA
A MATRIZ?

Nome

Recorte este coupon e envie a
esta imprensa com o seu pensa-
mento.

*o homem moderno
aproveita*



*2 vezes por semana
na "Linha Norte" o*

SERVIÇO AEREO

CONDOR

QUARTAS=FEIRAS

BELMONTE-LHÉOS-BAHIA-RECIFE-FORTALEZA

SEXTAS=FEIRAS

BELMONTE-LHÉOS-BAHIA-RECIFE-THERE-

ZINHA-BELEM

QUINTAS=FEIRAS e SABBADOS

BELMONTE-VICTORIA-RIO DE JANEIRO

SYNDICATO CONDOR Ltda

Agentes: **WILBERGER & CIA.**
RUA MARECHAL DEODORO, 41.

BRASILEIROS!

A CADERNETA DE RESERVISTA FORTALECE O DIREITO DE BRASILIDADE E ESTA PODERA' SER CONQUISTADA SE FIZERDES VOSSA INSCRIÇÃO NO TIRO DE GUERRA 595.

Assinar o "Jornal Oficial" é concorrer para o seu progresso.

Indice Profissional

Advogados

RAUL MONTEIRO

Rua Saldanha da Gama n. 4

JOSE RAMOS DE ANDRADE

Rua 7 de Setembro n. 14

JOAO SANTOS d'OLIVEIRA

Rua Cel. José Gomes n. 4

CEL. EPIPHANIO C. JUNIOR

Avenida D. Antonio Muniz.

Medicos

DR. JOSÉ PINTO DANTAS

Partos e molestias em geral.

Rua 15 de Novembro n. 1

DR. JOSE B. MATTOS

Clinica medica-cirurgica

Avenida dr. Antonio Muniz n.

DR. ALDEMAR ANDRADE

Partos e molestias em geral.

Rua Marechal Deodoro.

DR. ERALDO SIQUEIRA

Partos e molestias em geral.

Resid. á Rua Cel. José Gomes.

Medicos Vila Itamarati.

DR. EDGARD ROCHA

Doenças internas e tropicas-Sífilis; Doenças das senhoras e partos.

DR. ALDOISIO A. DA SILVA

Clinica medica em geral.

DR. HERMES S. ROCHA

Partos e doenças em geral.

A BELLEZA DA MULHER

depende do

MENAGOL—CAPSULA

Maravilhosa descoberta da sciencia allemã. Efficaz na falta de menstruação.

Em todas as Pharmacias e Drogarias.

Sind. Estivadores de Belmonte

SOCIAIS

Estávamos a concluir esta página, quando recebemos a visita do Sr. Acelino Amorim, Presidente do "Sindicato dos Estivadores de Belmonte", afim de nos solicitar guarida para uma nota relativa aos últimos acontecimentos verificados no seio daquele sindicato. O Sr. Presidente deseja dar uma explicação ao público sobre as causas do incidente ora verificado e medidas tomadas no sentido de restabelecer a ordem.

Veio, disse-nos, afim de prestar um esclarecimento ao povo, que tudo merece e evitar futuras explorações. Relatou-nos, então, o seguinte:

Ha dias passados, o Sr. Capitão dos Portos escalou trez sindicalizados para o serviço de prancha. Por motivos não justificaveis, estes deixaram de cumprir essa ordem. O Sr. Capitão dos Portos, ao ter conhecimento disso, applicou as penalidades que o caso exigia, suspendendo-os. Como era natural, a Diretoria do Sindicato aprovou a medida. Isso motivou um movimento de rebeldia, no meio da classe, que felizmente, só encontrou apóio em um numero reduzidissimo de sindicalizados. Esse pequeno grupo, alegando assuntos do interesse da classe, pediu uma reunião da Assembléa.

Convocada a mesma, realizou-se uma sessão na Séde do Sindicato.

Logo de início, percebeu-se qual a finalidade daquela convocação. Ela visava depôr o Presidente do Sindicato e desobedecer ás ordens do Capitão dos Portos. Esse objectivo, porém, não foi conseguido, graças á energia da Diretoria que serenou os animos e applicou as penalidades de que fala o Regimento dos Sindicatos. Foram então eliminados os sindicalizados Jardefino Marques, Pedro Antonio dos Santos, Oswaldo de Almeida, Romão José dos Santos, José Valentim Ramos e Laurentino Bispo dos Santos.

A Diretoria do Sindicato comunicou á Delegacia Regional do Trabalho, as medidas póstas em prática, em face aos atuais

acontecimentos. No mesmo dia, aquele Departamento telegrafava ao Presidente do Sindicato dos Estivadores de Belmonte, presfugiando-o inteiramente.

Assim, terminou o incidente e é de esperar-se continuem os honrados e ordeiros membros do Sindicato a acatar as ordens emanadas de seus superiores, afim de que essa instituição realize seu programa, que não é sinão, o bem estar da classe, parcéla forte desta massa gigantesca de trabalhadores que, na sua modestia, realizam o progresso do Brasil

Um "Raid" a pé

Estiveram hoje em nossa Redação, acompanhados do sr. Etelvino Flôres, o abnegado presidente da Associação de Escoteiros de Belmonte, os môços Lourival Silva Borges, Grimaldo Silva Figueiredo e Waldemir Sant'Anna.

Pretendem eles realizar um "Raid" pedestre á Capital da Republica, com escalas em Pôrto-Seguro, Caravélas, Teófilo-Otoni, Diamantina, Belo-Horizonte e Juiz de Fôra, num percurso de mais de 1.500 kms. e num período de 2 meses aproximadamente. Conduzirão a Bandeira da Cruz de Cristo, que fôra hasteada por Edmar Morél, no cúme do Monte Pascoal, por ocasião da "Revoáda a Pôrto-Seguro", oferecendo-a aos "Diarios Associados". Levarão, tambem, uma saudação do povo belmontense ao grande Presidente Getulio Vargas e ao notavel jornalista Assis Chateaubriand.

Aos jovens e valorósos Escoteiros, desejamos o mais absoluto êxito.

Para a frente!

Aniversarios

Eny Brazão Silva

Completoou anos no dia 18 a interessantissima garôta Eny, filhinha do Sr. Antonio Victorio e sua Exma. esposa Da. Avany Brazão Silva. Parabens.

Abenilson Ferreira

Completoou ontem mais uma primavera o jovem Abenilson Ferreira, esforçado escrivão da 1a. Exatoria Estadual desta cidade.

O aniversariante ofereceu aos seus amigos e colegas um lauto almoço na sua residencia á Avenida Rui Barbosa n. 7. Nossos parabens.

Viajantes

Dr. Dermeval Viana

Encontra-se entre nós, procedente da Capital do Estado, onde exerce com invulgar brilhantismo a profissão de advogado, o Dr. Dermeval Viana, cavalheiro de fino trato e elemento de destaque nos meios intelectuais de nossa terra.

Ao illustre causidico, agradecemos a visita.

Sr. Justiniano Rabêlo

Em gôzo de férias e com destino á Capital do Estado, viajou, pelo hidro de ontem, o Sr. Justiniano Rabêlo, operôso gerente de Corrêa Ribeiro & Cia. e elemento estimadissimo de todos nós.

A seu embarque compareceram numerosos amigos, entre os quais, o Sr. Prefeito e redatores deste Jornal.

Senhorinha Lourdes Menêzes

A sociedade belmontense encontra-se fortemente enriquecida com a presença da distinta Senhorinha Lourdes Menêzes, fino ornamento do "set" canavieirense e filha do nosso particular amigo Dr. Ademar Menêzes operôso e honrado Prefeito de Canavieiras.

Senhorinha Dulce Freitas

Encontra-se entre nós, procedente de Ilhéos, onde reside, a distinta Senhorinha Dulce Freitas, dileta filha do sr. Dalmiro Freitas, tabelião naquella cidade.